



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 120, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

*“Autoriza o uso do Ginásio de Esportes Pref. Benedito Alves de Lima (ItapirãO) para o fim que especifica.”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do requerimento protocolado sob nº 9413/19;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso do Ginásio de Esportes “Prefeito Benedito Alves de Lima” (ITAPIRÃO), localizado na Rua Duque de Caxias nº 400 - Bairro Santa Cruz, no dia **13 DE SETEMBRO DE 2019, das 19h00 às 24h00**, pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO 42º ITAPIRA RODEIO SHOW – 2019, nomeada através do Decreto Municipal nº 061/2019, para o evento denominado **“NOITE DE PRÊMIOS”**, em prol das entidades participantes do 42º Itapira Rodeio Show.

**Parágrafo único:** As dependências do bar existente no local também serão utilizados pela permissionária.

**Art. 2º** A autorizada ficará responsável:

I - pelo zelo, segurança, fechamento das dependências e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II – pela colocação de proteção de papelão sobre o piso da quadra;

III - pela segurança dos participantes, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer a terceiros; e

IV - por requerer, junto aos Órgãos competentes, as Licenças necessárias para a realização do evento.

V – pela limpeza e retirada de cadeiras, papelão e outros mobiliários e equipamentos até às 12h00 no dia 14/09/2019;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único** – A permissionária fica proibida de dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**